

Editais

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Nelson José Estrela Lopes Cunha, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **Junta de Freguesia S. João Baptista**

Praça Salgueiro Maia;

Rua Estados Unidos de América – face 1 e face 2

- **Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima**

Rua do Forno do Grilo com a Rua da Maruja;

Rua do Forno do Grilo – face 1 e face 2

Entroncamento, 19 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Nelson José Estrela Lopes Cunha